



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

**PARECER Nº. 75/2020**

**AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL**

**RELATOR: VER. ALEX WANCURA**

**MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº57 DE 6 DE ABRIL DE 2020.**

**DATA: 26/05/2020**

**PARECER FAVORÁVEL.**

**EMENTA: autoriza a prorrogação da contratação de nove visitantes do PIM.**

**PARECER:** O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 26 de maio de 2020 .

Ver. ALEX WANCURA  
Relator

**PELAS CONCLUSÕES:**

Ver. WALTER NEIDA LUZ GOMES

Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

GERAL 603  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 02.462.810 Pag. 1+  
Data 27/05/2020  
  
\_\_\_\_\_  
Hora



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

## COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

**PARECER Nº 70/2020**

**AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL**

**RELATOR: VER. ROMEU FANTINEL**

**MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº57, DE 6 DE ABRIL DE 2020.**

**DATA: 26/05/20.**

**PARECER FAVORÁVEL.**

**EMENTA: *autoriza a prorrogação da contratação de nove visitantes do PIM.***

**RELATORIA:** A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, com o objetivo de prorrogar a contratação de nove visitantes do PIM, contratação autorizadas pela lei nº4.061/2020 e término previsto para o dia 23 de agosto de 2020, com a prorrogação o término das contratações passará para o dia 31 de dezembro de 2020.

**PARECER:** Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº57, de 06/04/20, vem acompanhado de Estimativa de Impacto Financeiro Orçamentário nº23/20, bem como declaração do ordenador de despesa declarando haver recursos financeiros para custear a despesa pretendida, conforme determina o Art.16, I e II da LRF 101/2000.

### **CONCLUSÃO:**

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.


Sala das Comissões, em 26 de maio de 2020.

  
Ver. ROMEU FANTINEL  
Relator

### **PELAS CONCLUSÕES:**

  
Ver. RENE FERNANDES

  
Ver. JOÃO ROBERTO DEL'OLMO LUIZ

GERAL 603  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 02.462/20 Pag. 17  
Data 27/05/2020  
  
Assinatura \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS

Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”